

PORTARIA RE Nº 1257, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/74155

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; artigos. 83 item 1 e 3, 86, e 96 da Lei nº. 4.491/73; art. 71 da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 1º do Decreto nº. 2.397/94, art. 132, § 3º, da Lei nº. 5.251/85 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº. 006/2017; art. 10, Lei nº. 5.022/82; art. 110, alínea "a", da Lei nº. 5.251/85; art. 1º da Lei nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº. 4439/86.

Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de junho 2019.

Assunto: Concessão de Reforma"Ex-Officio" Por Incapacidade

Interessado (a): MIGUEL BORGES DE VILHENA

Matricula nº. 5732964/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 2.174,39

Lotação: BPA/PA (Belém)

Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 1196, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Proc. nº. 2019/176176

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado; artigos. 83 item 1 e 3, 86, e 96 da Lei nº. 4.491/73; art. 71 da Lei nº. 5.810/94 c/c art. 1º do Decreto nº. 2.397/94, art. 132, § 3º, da Lei nº. 5.251/85 e Manifestação da PROJUR/IGEPREV nº. 006/2017; art. 10, Lei nº. 5.022/82; art. 110, alínea "a", da Lei nº. 5.251/85; art. 1º da Lei nº. 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº. 2940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº. 4439/86.

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 05 de dezembro de 2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Concessão de Reforma"Ex-Officio" Por Incapacidade

Interessado (a): ROBERTO CARLOS SILVA ARAÚJO

Matricula nº. 5583829/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 7.826,15

Lotação: 21º BPM/PA (Marituba)

Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima.

Protocolo: 442245**PORTARIA RET AP Nº 1258 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP nº. 1560, de 24 de Abril de 2018, que aposentou ELBA MARIA MOREIRA BEZERRA, Matrícula nº 70297/2 no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com o art. 1º, inciso II, "b", da Lei Complementar nº 51/85, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº144/2014; art.40, §8º da CRFB c/c o art. 57, §3º da Lei Complementar nº 22/1994; art. 1º da Lei Complementar nº95/2014 e Mandado de Segurança nº 0023030-19.2013.8.14.0301; art. 70, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 22/94, redação original; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004; art.140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; art. 70, inciso V, alínea "b" e §1º da Lei Complementar nº22/94; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, de modo a alterar o enquadramento funcional da Classe "C" para a Classe "D", passando sua função a ser denominada Investigador de Polícia, Classe "D", e alterando as demais informações e valores das parcelas para as desta classe.

II – Esta PORTARIA retroagirá a 1º de maio de 2018 (data da concessão do benefício).

III – Esta PORTARIA não gerará efeitos financeiros.

SERVIDOR(A): ELBA MARIA MOREIRA BEZERRA

MATRICULA: 70297/2

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA

CARGO: Investigador de Polícia, Classe "C"

VALOR: R\$11.965,52

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1359 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a PORTARIA AP nº 3480 de 06 de setembro de 2012 que aposentou a servidora ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 40533/1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, de modo a incluir a parcela Gratificação de Produtividade Especial – 100 (cem) cotas, em virtude de trânsito em julgado nos autos do processo nº 0052584-33.2012.8.14.0301, mantendo a fundamentação legal da concessão inicial de acordo com art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 13 inciso II do Decreto nº 2.595/94; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 c/c o §2º do art. 94 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 44/03; art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94. II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 08 de março de 2019, data do trânsito em julgado da decisão judicial nos autos do processo nº 0052584-33.2012.8.14.0301-TJ/PA.

SERVIDOR(A): ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO

MATRICULA: 40533/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA

CARGO: Agente Administrativo

VALOR: R\$6.278,50

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1198 DE 03 DE MAIO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP nº 1871 de 02 de outubro de 2006, que aposentou JOAQUINA MORAES CORDEIRO, matrícula nº 534277/1, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal, os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06.07.2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94 c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma que seja incluída a parcela "Gratificação Progressiva", de acordo com o art. 33 da Lei nº 7.442 de 02 de julho de 2010, nos proventos da interessada, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.527,07 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a setembro de 2011, mês da implantação do PCCR, conforme Decreto nº 189/2011.

SERVIDOR(A): JOAQUINA MORAES CORDEIRO

MATRICULA: 534277/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível I

VALOR: R\$6.527,07

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1168 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a PORTARIA AP nº 0838 de 10 de Maio de 2006 que aposentou a servidora MARIA AGUIAR BEZERRA SILVA, matrícula nº 474940/1, na função de Professor Classe I, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal cumulado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº49/05; art. 37, § 2º da Lei nº5.351/86 c/c o Acórdão nº 55.856/16 do TCE; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº5.810/9.

II – Esta PORTARIA retroagirá a 1º de maio de 2018 (data da concessão do benefício).

III – Esta PORTARIA não gerará efeitos financeiros.

SERVIDOR(A): ELBA MARIA MOREIRA BEZERRA

MATRICULA: 474940/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

CARGO: Professor Classe I, Nível I

VALOR: R\$7.451,19

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1229 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Considerando a decisão judicial que julgou procedente a correção dos proventos da interessada de acordo com o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008) - Processo nº 0805990-78.2019.8.14.0301-TJ/PA; Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a PORTARIA AP nº 1479 de 1º de Outubro de 2007 retificada pela PORTARIA AP nº 3159 de 26 de Setembro de 2008 que aposentou a servidora MARIA NELY SOUZA DE AGUIAR, matrícula nº539260/1, na função de Professor Assistente PA-A, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº5.351/86 c/c o Acórdão nº55.856/16 do TCE; art.32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/94, e procedendo, desta forma, ao reajuste do vencimento base de acordo com a Lei nº 11.738/2008.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 1º de Junho de 2019.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 21 de Fevereiro de 2019, data da intimação desta autarquia com relação à ciência da sentença judicial respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MARIA NELY SOUZA DE AGUIAR

MATRICULA: 539260/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Assistente PA-A, Referência I

VALOR: R\$1.761,20

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RET AP Nº 1359 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Atualizar a PORTARIA AP nº 3480 de 06 de setembro de 2012 que aposentou a servidora ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 40533/1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA, de modo a incluir a parcela Gratificação de Produtividade Especial – 100 (cem) cotas, em virtude de trânsito em julgado nos autos do processo nº 0052584-33.2012.8.14.0301, mantendo a fundamentação legal da concessão inicial de acordo com art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os arts. 2º e 5º da Emenda